

BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1012 | 01 de novembro de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Servicos Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1° Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2° Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Jair Ferreira Borges

2° Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo Cézar Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães







SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	07
Procuradoria Geral	08
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Secretaria Municipal de Obras	
Destaque da Semana	13



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 032/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Domiciliares E Comerciais No Perímetro Urbano E Rural, Do Município De Barra Do Piraí.

EMPRESA: Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda, CNPJ: 62.719.083/0001-

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.525.320,20 (Dois Milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Piraí,26 de Outubro de 2018.

Rodrigo Baptista do Nascimento Secretário Municipal de Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. n° 391 e 392, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de n° 418 a 432, aprovo a realização da Dispensa de Licitação.

Mario Reis Esteves

Visando as publicações no Boletim Oficial Eletrônico.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018

OBJETO: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela Administração Direta e Autárquica do Município. em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços, tendo em vista o término do contrato realizado com o Banco do Brasil S/A. EMPRESA: Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91.

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí,26 de Outubro de 2018.

Flávio de Andrade Camerano Secretário Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 98, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 99 a 101, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves Prefeito Municipal

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pela empresa ANA PAULA TRANSPORTES DE BARRA LTDA EPP referente à apresentação do Atestado de Capacidade Técnica pela empresa VIAÇÃO SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA EPP, conforme parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, manifestação da Secretaria Municípial de Educação e sugestão da Pregoeira, conforme laudas no processo administrativo nº 15.495/2018. Mário Reis Esteves - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 05.734.665/0001-42. OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO COM INSTALAÇÃO, conforme as especificações contidas no Edital de Preção Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Precos (Anexo I). Processo Administrativo nº 13.636/2017.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA	UND	120	HENRY	R\$ 1.808,33	R\$ 216.799,60
02	BOBINAS TÉRMICAS	UND	300	HENRY	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
03	SISTEMA DE TRATAMETNO DE PONTO	SERV	01	VELTI	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL R\$ 235.799,60						

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2018. Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 235.799,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal.

EXTRATO

INSTRUMENTO:	Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2018.
PARTES:	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO:	Cessão de Uso do Imóvel situado na Rua Prof. lago de Castro Valério, nº 1.282, Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12188/2018
VIGÊNCIA:	Indeterminada
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de outubro de 2018.

Memorando nº 016/JARI/PMBP

Barra do Piraí 10 de outubro de 2018

Da: JARI/PMBP

Para: Secretaria Municipal de Administração

Serve o presente para informar que foram realizadas as 04 (quatro) reuniões da JARI no mês de outubro de 2018, com o devido cálculo do jetom, conforme composição abaixo relacionada:

COMPOSIÇÃO	N° DE REUNIÕES	VALOR POR REUNIÃO	VALOR TOTAL
Presidente - Marco Aurélio Pereira Martins	04	R\$ 173,88	R\$695,52
Membro – Andréa Lucia da Silva	04	R\$ 116,42	R\$465,68
Membro - Débora Esteves Fontes	04	R\$ 116,42	R\$465,68
Secretaria – Maria Aparecida Castilho	04	R\$ 116,42	R\$465,68
Total		R\$ 523,14	R\$2.092,56

Atenciosamente,

Marco Aurélio Pereira Martins Presidente/JARI/PBP

ERRATA Nº 003 AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processos 9222/2017 foram realizadas correções no Edital de Licitação do Concorrência nº 002/2017. Assim ficam alterados os itens como se segue:

No Edital:

Onde se lia:	Leia-se:
, ,	1.2. O valor estimado anual da contratação (critério de aceitabilidade das
e quarenta e três reais e noventa e um centavos).	propostas) é de R\$ 3.950.459,85 (três milhões novecentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

No Anexo II – Planilha de Custos/Orçamentária (RSS e RSU):

Planilha 1 (RSS):	Planilha 1 (RSS): Anexo II – 1.1
Onde se lia: Volume de Mensal de Resíduos	Leia-se: Volume de Mensal de Resíduos-Fonte: ABRELPE 2016
Onde se lia: TON/MÊS 0,45666	Leia-se: TON/MÊS 15,10660
Onde se lia: Item 1.1.1.1 – Valor Unit. = R\$ 1.777,16	Leia-se: Item 1.1.1.1 – Valor Unit. = R\$ 1.896,26
Onde se lia: Item 1.1.1.3 – Valor Unit. = R\$ 106,63	Leia-se: Item 1.1.1.3 – Valor Unit. = R\$ 113,78
Onde se lia: Item 1.1.1.5 – Valor Unit. = R\$ 177,72	Leia-se: Item 1.1.1.5 – Valor Unit. = R\$ 189,63
Onde se lia: Item 1.1.2.1 – Valor Unit. = R\$ 1.215,45	Leia-se: Item 1.1.2.1 – Valor Unit. = R\$ 1.296,88
Onde se lia: Item 1.1.2.2 – Valor Unit. = R\$ 486,18	Leia-se: Item 1.1.2.2 – Valor Unit. = R\$ 518,75
Onde se lia: Item 1.1.2.3 – Valor Unit. = R\$ 72,93	Leia-se: Item 1.1.2.3 – Valor Unit. = R\$ 77,81
Onde se lia: Item 1.1.2.6 – Valor Unit. = R\$ 121,55	Leia-se: Item 1.1.2.6 – Valor Unit. = R\$ 129,69
Onde se lia: Item 1.2.1.1 – Valor Unit. = R\$ 2.476,39	Leia-se: Item 1.2.1.1 – Valor Unit. = R\$ 2.642,31
Onde se lia: Item 1.2.1.3 – Valor Unit. = R\$ 148,58	Leia-se: Item 1.2.1.3 – Valor Unit. = R\$ 158,54
Onde se lia: Item 1.2.1.6 – Valor Unit. = R\$ 247,64	Leia-se: Item 1.2.1.6 – Valor Unit. = R\$ 264,23

```
Planilha 4 (RSS):
                                                                                   Planilha 4 (RSS): Anexo II – 1.4
Onde se lia: Item 4.1.1 – Vassoura (4 por veículo);
                                                                                   Leia-se: Item 4.1.1 – Vassoura (2 por veículo);
           Unidade x ano / veículo;
                                                                                           Unidade x mês / veículo;
                                                                                          Qtde. = 2;
           Qtde. = 4;
           Valor Anual = R$ 167,36
                                                                                          Valor Mensal = R$ 20,92
Onde se lia: Item 4.1.2 – Pá Quadrada (2 por veículo);
                                                                                   Acrescentou a coluna = Veículos = 01
                                                                                   Leia-se: Item 4.1.2 – Pá Quadrada (2 por veículo);
           Unidade x ano / veículo;
           Qtde. = 2;
                                                                                           Unidade x mes / veículo;
           Valor Anual = R$ 171,68
                                                                                           Qtde. = 2;
                                                                                           Valor Mensal = R$ 42,92
                                                                                   Acrescentou a coluna = Veículos = 01
```

Planilha 6 (RSS): Motorista – RJ 2017 MET – RJ 000172/2017	Planilha 6 (RSS): Anexo II - 1.6 – Motorista – RJ 2017 MET – RJ 002752/2017
Onde se lia: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de	Leia-se: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Ja-
Janeiro – 2016/2017	neiro
Valor R\$ = 1.777,16	Valor R\$ = 1.896,26
	Obs: Alterando todo o cálculo planilha



Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1012 | 01 de novembro de 2018

Planilha 7 (RSS): Coletor – RJ 2017 MET – RJ 000172/2017 Onde se lia: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro – 2016/2017 Valor R\$ = 1.215,45	Planilha 7 (RSS): Anexo II - 1.7 – Coletor – RJ 2017 MET – RJ 002752/2017 Leia-se: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro Valor R\$ = 1.296,88
Planilha 9 (RSS): Quadro 9 - Administração Social Onde se lia: Item 9.4 – Qtde. = 45,00	Planilha 9 (RSS) Anexo II – 1.9 Quadro – Administração Local Leia-se: Item 9.4 – Qtde = 33,895
Planilha 1 (RSU): Onde se lia: Item 1.1.1.1 – Valor Unit. = R\$ 1.777,16 Onde se lia: Item 1.1.1.3 – Valor Unit. = R\$ 106,63 Onde se lia: Item 1.1.1.5 – Valor Unit. = R\$ 177,72 Onde se lia: Item 1.1.2.1 – Valor Unit. = R\$ 1.215,45 Onde se lia: Item 1.1.2.2 – Valor Unit. = R\$ 486,18 Onde se lia: Item 1.1.2.3 – Valor Unit. = R\$ 72,93 Onde se lia: Item 1.1.2.6 – Valor Unit. = R\$ 121,55 Onde se lia: Item 1.2.1.1 – Valor Unit. = R\$ 2.476,39 Onde se lia: Item 1.2.1.3 – Valor Unit. = R\$ 148,58 Onde se lia: Item 1.2.1.6 – Valor Unit. = R\$ 247,64	Planilha 1 (RSU): Anexo II – 2.1 Leia-se: Item 1.1.1.1 – Valor Unit. = R\$ 1.896,26 Leia-se: Item 1.1.1.3 – Valor Unit. = R\$ 113,78 Leia-se: Item 1.1.1.5 – Valor Unit. = R\$ 189,63 Leia-se: Item 1.1.2.1 – Valor Unit. = R\$ 1.296,88 Leia-se: Item 1.1.2.2 – Valor Unit. = R\$ 518,75 Leia-se: Item 1.1.2.3 – Valor Unit. = R\$ 77,81 Leia-se: Item 1.1.2.6 – Valor Unit. = R\$ 129,69 Leia-se: Item 1.2.1.1 – Valor Unit. = R\$ 2.642,31 Leia-se: Item 1.2.1.3 – Valor Unit. = R\$ 158,54 Leia-se: Item 1.2.1.6 – Valor Unit. = R\$ 264,23
Planilha 4 (RSU): Onde se lia: Item 4.1.1 – Unidade x ano / veículo; Qtde. = 28; Valor Anual = R\$ 1.171,52 Onde se lia: Item 4.1.2 – Unidade x ano / veículo; Qtde. = 2; Valor Anual = R\$ 1.201,76 Onde se lia: Item 4.2.1 - Qtde = 16	Planilha 4 (RSU): Anexo II – 2.4 Leia-se: Item 4.1.1 – Unidade x mês / veículo;
Planilha 6 (RSU): Motorista – RJ 2017 MET – RJ 000172/2017 Onde se lia: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro – 2016/2017 Valor R\$ = 1.777,16	Planilha 6 (RSU): Anexo II - 2.6 – Motorista – RJ 2017 MET – RJ 002752/2017 Leia-se: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro Valor R\$ = 1.896,26 Obs: Alterando todo o cálculo planilha
Planilha 7 (RSU): Coletor – RJ 2017 MET – RJ 000172/2017 Onde se lia: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro – 2016/2017 Valor R\$ = 1.215,45	Planilha 7 (RSU): Anexo II - 2.7 – Coletor – RJ 2017 MET – RJ 002752/2017 Leia-se: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro Valor R\$ = 1.296,88
Planilha 8 (RSU): Fiscal de Coleta Onde se lia: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro – 2016/2017 Valor R\$ = 2.476,39	Planilha 8 (RSU): Anexo II - 2.8 – Fiscal de Coleta – RJ 2017 MET – RJ 002752/2017 Leia-se: Salário Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Rio de Janeiro Valor R\$ = 2.642,31
Planilha 10 (RSS): Quadro 9 - Administração Social Onde se lia: Item 9.1 - Qtde. = 220 Onde se lia: Item 9.2 - Qtde. = 220 Onde se lia: Item 9.3 - Qtde. = 120 Onde se lia: Item 9.4 - Qtde. = 96,11	Planilha 10 (RSS) Anexo II – 2.10 Quadro – Administração Local Leia-se: Item 9.1 – Qtde = 160 Leia-se: Item 9.4 – Qtde = 80 Leia-se: Item 9.4 – Qtde = 80 Leia-se: Item 9.4 – Qtde = 49,15

No Anexo III – PROPOSTA DE PREÇOS – fl. 02/02, LOTE 02, TONELADA/ANO:

Onde se lia: 5,48 Leia-se: 181,28

No Projeto Básico:

No Anéxo V - O Volume Mensal de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), o texto foi modificado em toda a sua essência;

A ERRATA encontra-se atualizada e disponibilizada no site da PMBP.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2018.

Ailce Malfetano Mattos Matrícula nº 6296 Presidente da Licitação



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aprova o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, Ata nº 156, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

Resolve:

Artigo Primeiro – Aprovar, nos termos da proposta arquivada neste colegiado, o Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, para o exercício de 2019.

Artigo Segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 20 de junho de 2018.

Liége Ferrari Veloso Presidente do CMAS



PROCURADORIA

Processo nº. 13353/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo, protocolado pela Secretaria Municipal de serviços Públicos, referente à aquisição de pneus e câmaras de ar, através da requisição nº 101/2017, sendo a mesma efetuada através da Ata de Registro de Preços nº 089/2017.

A empresa Mundial Pneus Itabera Eireli foi à vencedora do Pregão Presencial – SRP nº 059/2017 nos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 07, registrando o valor total para os lotes citados no valor de R\$ 279.962,90 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

A empresa Mundial Pneus Itabera Eireli, interpôs recurso, que, em síntese, pugna pela RECONSIDERAÇÃO da decisão administrativa que expediu Notificação Administrativa nº 44/2018/PGMPB referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 059/2017.

Convém destacar que o Secretário de Serviços Públicos emitiu em 26/06/2018 a informação que foi encaminhada em 10 de maio de 2018 via e-mail, à nota de empenho nº 1219/2018, e que até o dia 26/06/2018 a empresa não tinha recebido os itens solicitados. Informou ainda que por diversas vezes o fiscal do contrato o Sr. Jorge Taveira efetuou vários contatos com as funcionárias da empresa as Sras. Renata e Carolina, e que a pedido da Sra. Renata, o próprio Secretário de Planejamento entrou em contato com a mesma esclarecendo todo o trâmite de pagamento, ficando acertado que a empresa entregaria os itens solicitados.

Passado um período após o contato feito pelo Secretário de Planejamento, o Sr. Jorge Taveira (fiscal do contrato) fez novo contato com a Sra. Renata, sendo informado pela mesma que não havia previsão da data de entrega, pois estava aguardando retorno do financeiro da empresa.

Após as informações contidas em fl. 78, esta Procuradoria emitiu em 11 de julho de 2018 a Notificação Extrajudicial nº 032/2018/PGMBP, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, solicitando a entrega dos itens requisitados na nota de empenho nº 1219/2018.

O Secretário de Serviços Públicos e os fiscais do contrato em fl. 82emitiram no dia 15 de agosto de 2018 a esta Procuradoria, a informação que o prazo concedido na Notificação Extrajudicial nº 032/2018/PGMBP para a entrega dos itens solicitados tinha expirado, tendo em vista ter transcorrido mais de um mês da expedição da notificação citada. No mesmo documento, solicitaram desta PGM que fosse realizada a rescisão contratual com a empresa Mundial Pneus Itabera Eireli, prevista na cláusula décima primeira do contrato nº 58/2018, cumulada com a aplicação das penalidades de multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato prevista na cláusula décima segunda, parágrafo quarto, alínea A do contrato nº 58/2018, bem como a aplicação de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos na participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública prevista na cláusula décima segunda, parágrafo quinto, alínea A do contrato nº 58/2018, sendo essas penalidades previstas também no art. 87 da Lei 8666/93.

Comprovando a falta de compromisso e o total desrespeito com o Município de Barra do Piraí/RJ, foram juntados aos autos cópias dos e-mails enviados pela Secretaria Municipal de serviços Públicos à empresa Mundial Pneus Itabera Eireli, informando a necessidade da entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº 1219/2018.

Após todo o transtorno causado ao Município de Barra do Piraí/RJ, esta PGMBP emitiu a Notificação Extrajudicial nº 044/2018/PGMBP em 12 de setembro de 2018, advertindo a empresa Mundial Pneus Itabera Eireli, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação citada, efetuasse a entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho nº 1219/2018.

Passado o prazo concedido de 5 (cinco) dias úteis, a empresa Mundial Pneus Itabera Eireli apresentou recurso no dia 16/10/2018, INTEMPESTIVAMENTE, alegando que efetuou a entrega dos itens constantes no empenho nº 1219/2018, solicitando dessa forma que não seja aplicada nenhuma sanção administrativa.

Consta ainda no presente processo, parecer da PGM, fls. 110/112, no sentido de indeferir o recurso e prosseguir com a aplicação das sanções legais.

Dessa forma, ACOLHO integralmente as manifestações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como PGM, determinando:

- 1 a aplicação de multa administrativa referente a 5% do contrato, que perfaz o montante de R\$ 2.224,10 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos);
- 2 aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme prevê o art. 87, inciso II da Lei 8666/93;
- 4 a intimação da empresa recorrente e o encaminhamento do feito para a Secretaria de Administração para publicar a presente decisão, não havendo recurso devem ser adotadas as providências necessárias para dar cumprimento às sanções aqui impostas.

Em 26/10/2018.

MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 14, nº1011, de 30 de outubro de 2018, página: 11.

Onde lê-se:

ATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 1188/2018

Leia-se:

ATO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 2062/2018

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 29/2018 **CONCURSO ÉDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

RAQUEL DE FREITAS FERNANDES	24429-5	ASSISTENTE SOCIAL
-----------------------------	---------	-------------------

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 044/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Infraçãon.º064/2018,de 21/09/2018,em nome deVANESSA SILVA NÓGUEIRA,protocolado através do processo nº14.432/2018de25/09/2018, por DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 356 de 07/08/2018 na Rua Euterpe nº 117-Caieira São Pedro,para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos. Barra do Piraí, 30 de outubro de 2018.

> WLADER DANTAS PEREIRA Secretário Municipal de Obras Públicas

> > SEMOP/mvae





12

Prefeitura e ComBarra promovem mais uma Conferência das Cidades

A Prefeitura de Barra do Piraí e o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí (ComBarra) estão em processo de finalização dos preparativos para mais uma edição da Conferência das Cidades, que vai ocorrer nos dias 07 e 08 de novembro, no Central Sport Clube, no Centro do município. O evento é uma etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Com o tema "Função Social da Cidade e da Propriedade", e com o lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", o encontro pretende reunir representantes de diversos setores sociais, desde Organizações Não Governamentais (ONGs) até representantes das iniciativas pública e privada, bem como visa eleger o novo Conselho Municipal da Cidade, para o biênio 2019/2020.

Realizada a cada três anos, a Conferência da Cidade é convocada com o objetivo de, além do cumprimento nacional, promover e desenvolver atividades e opiniões sobre investimentos e política urbana do município. Os membros dos conselhos têm função legal e deliberativa para ações de caráter e desenvolvimento urbano, versando sobre zoneamento, amparados em ações e legislações desta natureza, como, por exemplo, revisões do Plano Diretor iá existente, caso precise.

De acordo com o presidente do Conselho da Cidade de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, o mais importante do conselho é a participação social, e como as pessoas estão vendo a cidade. Frisa ainda que, com suas diretrizes e apoios, podem transformar em leis, a partir dos impactos para o município em diferentes níveis. Wlader – que também é o secretário de Obras Públicas local -, convoca a sociedade para esta conferência, em todas as esferas.

"O convite é aberto ao público, e todos os seguimentos da sociedade deve participar - como ONGs, legisladores, profissionais liberais, movimento sociais, poder público, acadêmicos e outros. Quando não existe uma conferência como esta, o conselho não se mostra transparente, e as diferentes atividades atribuídas a ele acabam ficando paradas. Muita gente não sabe dessas imputações, mas até mesmo a entrada de indústrias numa cidade passa pelo crivo desse conselho, bem como a expansão dos centros e demais localidades", aponta Wlader.

A Conferência das Cidades será realizada nos dias 7 e 8 de novembro, das 14 às 18h30. No primeiro dia, além da etapa protocolar, haverá também palestra com representantes da Caixa Econômica e da arquiteta e

BARRA

DO PIRA

Etapa preparatória da
6° CONFERÊNCIA
6° CONFERÊNCIA
6° CONFERÊNCIA
6° LA CONFERÊNCIA
6

urbanista Andrea Auad Moreira. Além da leitura do regimento interno, os presentes também participarão de debates e eixos temáticos. No segundo dia, após discussões, os membros vão eleger o novo Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, bem como os delegados para a Conferência Nacional, convocada pelo Ministério das Cidades.

Para participar, apesar de ser gratuita e aberta ao público, os interessados devem promover inscrição dos participantes através do email dppu.bp@ gmail.com, até 06 de novembro; ou no local, no dia 07 de novembro, das 13 às 13h30. Isso se dará pelo fato de que, após a representação dos seguimentos, haja indicação de seus delegados para a etapa nacional.

